

TO... 1343.19, NSL
VISTO Quisa
DATA 08/10/19

3º TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO Nº 1567/2019 AO CONTRATO Nº 083-NSL, FIRMADO ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E A SOLVIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS LTDA – ME.

O INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH, CNPJ/MF nº 11.858.570/0005-67, com sede na Avenida Perimetral, s/n, Quadra 37, Lote 74, Setor Coimbra, Goiânia – GO, CEP: 74.530-026, representado neste ato pelo Sr. Paulo Brito Bittencourt, Superintendente, administrador e Advogado, portador do documento de identidade nº 0354215507 SSP/BA, inscrito no CPF/MF nº 457.702.205-20, residente e domiciliado em Salvador/BA, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **SOLVIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS LTDA – ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.105.063/0001-02, com sede à Rua Major França Gomes, nº 56, Santa Quitéria CEP: 80.310-000, Curitiba – PR, representado por seu representante legal, doravante denominado **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente termo aditivo ao Contrato nº 083-NSL, firmado em 01/05/2017, conforme Ofício/MNSL nº 063/2019, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO

Pelo presente instrumento, **altera-se** o contrato em epígrafe, referente à prestação de serviço de locação de 02 (dois) totens de pesquisa para satisfação, em prol da Maternidade Nossa Senhora De Lourdes – NSL, para **incluir** à cláusula Terceira – Do valor do contrato, item 3.6, o disposto a seguir: O reajuste anual do valor contratual será condicionado as variações do IGPM, sendo realizado mediante termo aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Altera-se o valor contratual, mediante proposta em anexo, alterando o valor unitário de locação de Totem de R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais), para R\$ 232,00 (duzentos e trinta e dois reais), dispondo conforme a seguir:

DESCRIÇÃO	UNIDADES	V. UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Locação de Totem Chão	2	R\$ 232,00	R\$ 464,00
Total mensalidade do contrato: locação + serviço de pesquisa			R\$ 464,00

§1º Fica incluído à Cláusula Terceira – Do valor do contrato, item 3.7, a seguinte disposição: Em atenção ao que dispõe o Regulamento de Compras e Contratações do Contratante aprovado pelo Estado de Goiás, o Contratado compromete-se a emitir a fatura, ou congêneres, constando expressamente o número do contrato de gestão, presente na cláusula primeira do contrato, bem como respectivo termo aditivo vigente.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições originalmente pactuadas que não colidam com o presente aditivo.

E, por estarem assim justas e contratadas as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para o mesmo fim de se produzir seus jurídicos e legais efeitos.

Goiânia - GO, 06 de agosto de 2019.

Instituto de Gestão e Humanização – IGH
Contratante

Solvis Indústria e Com. de Eletrônicos LTDA ME
Contratada

ANEXO I

Proposta Comercial



IGH - Maternidade Nossa Senhora de Lourdes

Validade:

Razão Social: INSTITUTO DE GESTAO E HUMANIZACAO IGH
CNPJ: 11.858.570/0005-67

01/07/2019 a 30/06/2020

I.E.: -

Valores e condições válidos única e exclusivamente para a quantidade e fidelidade registrada nesta proposta. Qualquer alteração exige a elaboração de uma nova proposta comercial.

Renovação da Mensalidade de locação + serviços de pesquisa (reajuste anual)

Descrição - Valor (R\$)			
Locação de Totem Chão	2	RS232,00	RS464,00
			RS0,00
Total mensalidade do contrato: locação + serviço de pesquisa			RS464,00

Além da locação do equipamento, há os valores referentes ao serviço de pesquisa disponível no totem. Estes valores estão apresentandos em uma nova proposta. Ao aceitar esta proposta, você concorda com as condições e responsabilidades do termo de prestação de serviços da Solvis.